



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.666, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

DENOMINA DE RUA JOSÉ ALVES CORREIA,
ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **José Alves Correia**, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 26 de março de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Durval Ferreira

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL
em 29/03 à 04 de 04 de 09
1139